



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000139/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria PMS nº 0278/2023, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto n.º 10.024/2019, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e demais exigências deste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- **DIA: 25 DE JANEIRO DE 2024**
- **HORÁRIO: 09h00 (horário de Brasília/DF)**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br**

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto para à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**, conforme condições do Edital e seus anexos.

- 1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.2. As quantidades neste estimadas são apenas uma previsão de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 5.429.661,25 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), as despesas decorrentes da execução do contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

22.701 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios do município – FUS / SUS e Outros.

Classificação funcional:

10 304 1004 2100 **MANUTENÇÃO DA OTOCLÍNICA**

10 302 1004 2101 **MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO**

10 301 1004 2102 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU**

10 302 1004 2104 **MANUTENÇÃO DE CLINICAS DE ATO-PSICOSOCIAL-CAPS**

10 301 1004 2105 **MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**

10 301 1004 2106 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1004 2107 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – ESF**

10 301 1004 2109 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – ESB**

10 302 1004 2111 **MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR – MAC**

10 305 1004 2112 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE – AGVAS**

10 301 1004 2113 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**

10 301 1004 2114 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLINICA**

10 301 1004 2116 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS**

Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas com objeto compatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Os lotes exclusivos a ME e EPP somente estas poderão participar.
- 3.1.1** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.1.2** O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3** Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.1.4** O lote exclusivo a ME e EPP deverão comprovar tal enquadramento conforme edital.
- 3.2** Não poderão participar deste **Pregão**:
- 3.2.1** Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, fundos e entidades municipais como autarquias, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** Empresário impedido de licitar e contratar com a Prefeitura, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/98;
- 3.2.5** Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;
- 3.2.6** Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;
- 3.2.6.1** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;
- 3.2.9** Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.2.10** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

4.1 A **licitante** poderá vistoriar o local onde será executados os serviços, entretanto não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

5.2 A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.5 A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

5.7.2 Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

5.7.3 A pregoeira deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, a pregoeira enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.8 As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.8.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos, cabendo as mesmas prorrogarem a validade de suas propostas.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.1 Durante a sessão pública, a comunicação entre a pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances

7.2 As empresas devem observar quando forem formular suas propostas a lei municipal Lei nº 2.211/09, em que todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1 A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.2 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.3 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. Sendo respeitado os benefícios de ME/EPP nos casos de processo com ampla concorrência.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutível.

8.6 Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 No caso de a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.8 Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no inciso II do **caput** do art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

8.9 A etapa de lances da sessão pública durará 15 (quinze) minutos, e após isso, será iniciada a fase de prazo fechado para os lances finais.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.2 Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, ou receber quaisquer outros benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, será verificado pelos meios legais, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, caso a empresa tenha extrapolado faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

9.3 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. A **licitante melhor classificada** - deverá a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo no prazo de 2 (duas horas), contado da convocação efetuada pela pregoeira por meio da opção do sistema utilizado.

11.1.1 A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.1.2 A pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PREFEITURA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.5 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

- 11.6 Considerar-se-á inexecuável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 11.7 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela pregoeira.
- 11.8 A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e a lei.
- 11.9 Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 11.10 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

- 12.1 A habilitação das **licitantes** será verificada pela pregoeira e membros da comissão, observando os documentos especificados neste Edital.
- 12.2 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.
- 12.3 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, são:

12.3.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, **dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório**, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

12.3.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo III a este Edital), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Deverá **OBRIGATORIAMENTE estar acompanhada de certidão expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou outro documento válido, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida nos últimos 120(cento e vinte) dias anteriores a data prevista para abertura deste certame.**

12.3.3 Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;

12.3.4 Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do anexo III deste edital;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

e que concorda e aceita suas condições, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

12.4 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.2 Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.3 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.4 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.5 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento.

12.4.6 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

Nota: Os documentos acima mencionados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

12.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativo à regularidade social);

12.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

12.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

12.5.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de Regularidade de Situação



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

– CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Obs: É Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.6 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo (30) trinta dias da data prevista para abertura das propostas.

12.7 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação;

12.7.2 Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 51 da Lei Federal Nº 6.360/1976;

12.7.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

12.8 As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006 e casos da lei 8.666/93.

12.9 Realizada a habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações legais, mediante consulta ao:

12.9.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

12.9.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

12.10 As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

12.11 As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

12.12 A pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

12.13 Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

12.14 Os documentos remetidos ao sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela pregoeira.

12.14.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao setor de licitação da prefeitura municipal, a Rua Coronel José Gomes de Sá, Centro, Sousa-PB. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.15 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues em cópia autenticada em português. Data de publicação: 17/01/2024 14:22. Validação: 081E.6F4D.8C5C.1949.1392.06C1.18F9.0AD0.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e ambém devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

- 12.16 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 12.17 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.18 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.19 O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 12.20 A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 12.21 A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a pregoeira convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

SEÇÃO XIII – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

13. Poderá ser exigida apresentação do produto ofertado em qualquer momento após a ata de vencedores para análise técnica de conformidade com às especificações do objeto descritas neste edital.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

- 14. Declarada a vencedora, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
 - 14.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.
 - 14.2 A pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
 - 14.3 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
 - 14.4 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista os autos franqueados aos interessados, no setor de licitação, endereço supramencionado, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.
 - 14.5 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.
 - 14.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

15.2 A homologação deste **Pregão** compete prefeito municipal.

15.3 O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (Três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á pelo envio de documentos da empresa contratada se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

16.5 Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

17. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

17.1 Cometer fraude fiscal;

17.2 Apresentar documento falso;

17.3 Fizer declaração falsa;

17.4 Comportar-se de modo inidôneo;

17.4.1 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts.90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.2 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

17.4.3 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

17.4.4 Não manter a proposta.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplsousa2017@yahoo.com, até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

18.1 A pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

18.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a pregoeira até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplsousa2017@yahoo.com

18.4 A pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

18.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** Ao prefeito compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.1.1** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 19.1.2** As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.2** É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 19.3** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 19.3.1** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 19.4** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 19.5** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 19.6** Fica determinado DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO como veículo oficial de comunicação para todos os atos deste **Pregão**, inclusive os atos relativos ao contrato. Caso contrário, convocação, abertura de prazo, entre outros são exemplos de atos que poderão ocorrer ou que poderão ser publicados neste meio.
- 19.7** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

- 20.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo III – Modelo de declarações
 - Anexo IV – Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXI – DO FORO

- 21.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça competente, no Foro da cidade de Sousa/PB.

Sousa-PB, 28 de Dezembro de 2023.

Juliana da Paz de Sá
Pregoeira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, conforme condições do Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que o direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal – CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (arts. 5º, 6º e 196 da CF). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF).

2.2 O presente processo licitatório tem importância fundamental para prestar de forma contínua o atendimento adequado à demanda da rede pública municipal. Tendo em vista que o fornecimento e uso de materiais médico hospitalares é de forma contínua em todas as unidades, tais como SAMU, UPA, PSF's, POLICLÍNICA, CAPS I, CAPS AD, CAPS TOZINHO, NASF, CANIL, VIGILÂNCIA, CDI, entre outras.

3. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX 1,5 CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE.	PCT/100	4000	R\$ 6,70	R\$ 26.800,00
2	ABRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; TAMANHO ADULTO, MEDINDO (54CM X 14CM); EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE; COM MANGUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS, BOLSA RETANGULAR COM 02 TUBOS; COM FECHO DE VELCRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND.	200	R\$ 30,90	R\$ 6.180,00
3	AFASTADOR FARABEUF	UND.	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
4	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND.	5000	R\$ 6,18	R\$ 30.900,00
5	ÁGUA DESTILADA 5 LT	UND.	2000	R\$ 11,95	R\$ 23.900,00
6	ÁGUA OXIGENADA	UND.	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
7	AGUA PARA INJEÇÃO 1 LITRO	UND.	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
8	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UND.	100000	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
9	AGULHA DESC. 25 X08 QUE ATENDA NR 32 * BD	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A OXÍDO DE	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL.				
11	AGULHA DESCARTÁVEL 38X12	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA 25X5,5	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 06, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM PROLIPIPILENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL . O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NR32, CAIXA C/100 UND.ADES. *	CAIXA	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
18	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X1 2MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.	UND.	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
19	ALCÓOL 70 % 1 LT	UND.	3000	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00
20	ALCÓOL 70 % 5 LT	UND.	1000	R\$ 71,07	R\$ 71.070,00
21	ÁLCOOL GEL - HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ANTISSEPTICO 70% DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA SOB FORMA GELATINOSA; AÇÃO ANTISSEPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGÜE, PRONTO USO, HIPOALERGENICO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA; ISENTO DE RESÍDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS, PH BALANCEADOS; INDICADO PARA HIGIENE DE PELES DELICADAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS	LITRO	3000	R\$ 18,54	R\$ 55.620,00

Forma de Licitação: Direta. 03742/24. Data: 15/01/2024 11:32. Responsável: Adriana C. Alves



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

22	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44° INPM (EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO DE MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. *	UND.	500	R\$ 81,37	R\$ 40.685,00
23	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO COM 04CM DE COMP.X01 CM DE DIÂMETRO.APROX. EM PLÁSTICO ATÓXICO O PRODUTO DEVERÁ ESTA ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT/100	1250	R\$ 19,06	R\$ 23.825,00
24	ALGODÃO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETAS, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO PT COM 100.	ROLO	5000	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
25	ALMOTOLIA MARRON 300 ML	UND.	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
26	ALMOTOLIA MARRON 500 ML	UND.	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 300ML	UND.	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
28	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UND.	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
29	ARMARIO PARA SALA DE ENFERMAGEM	UND.	10	R\$ 911,55	R\$ 9.115,50
30	ASPIRADOR PORTATIL	UND.	30	R\$ 607,70	R\$ 18.231,00
31	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA X1.25 MT. 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	12000	R\$ 5,15	R\$ 61.800,00
32	ATADURA DE CREPOM 12CM X3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO,COM DIMENSÃO DE 12CM DE LARGURA X 1.80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 12 UND.IDADES DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *	PCT.	12000	R\$ 6,18	R\$ 74.160,00
33	ATADURA DE CREPOM 15CMX3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X1,80 MT.DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GR. AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.PACOTE COM 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE	PCT.	10000	R\$ 7,21	R\$ 72.100,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. *					
34	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X 1.25 MT. DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	2500	R\$ 9,53	R\$ 23.825,00
35	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1.25 MT. DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	2500	R\$ 14,52	R\$ 36.300,00
36	AVENTAL DESCARTAVEL	UND.	1000	R\$ 11,85	R\$ 11.850,00
37	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA	UND.	30	R\$ 1.596,50	R\$ 47.895,00
38	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UND.	30	R\$ 987,77	R\$ 29.633,10
39	BALANÇA DIGITAL PORTATIL DE VIDRO	UND.	150	R\$ 113,30	R\$ 16.995,00
40	BANDEIJA DE INOX	UND.	30	R\$ 81,37	R\$ 2.441,10
41	BIOMO	UND.	15	R\$ 525,30	R\$ 7.879,50
42	BOLSA COLETORA	UND.	500	R\$ 4,64	R\$ 2.320,00
43	CABO DE BISTURI Nº 3	UND.	20	R\$ 13,39	R\$ 267,80
44	CABO DE BISTURI Nº 4	UND.	20	R\$ 13,39	R\$ 267,80
45	CABO DE BISTURI Nº 7	UND.	20	R\$ 13,39	R\$ 267,80
46	CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTE OBESO	UND.	10	R\$ 1.081,50	R\$ 10.815,00
47	CADEIRA DE RODAS PEQUENA	UND.	10	R\$ 936,27	R\$ 9.362,70
48	CADEIRA DE RODAS TAMANHO NORMAL	UND.	30	R\$ 822,97	R\$ 24.689,10
49	CAIXA DE PERFURO CORRANTE DE 6L	UND.	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
50	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LT (DESCARPEX)	UND.	5000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
51	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 15LT (DESCARPEX)	UND.	5000	R\$ 6,70	R\$ 33.500,00
52	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20LT (DESCARPEX)	UND.	5000	R\$ 9,27	R\$ 46.350,00
53	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 01	UND.	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
54	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 02	UND.	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
55	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 03	UND.	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
56	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 04	UND.	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
57	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 05	UND.	50	R\$ 13,29	R\$ 664,50
58	CARRO PARA CURATIVO	UND.	5	R\$ 721,00	R\$ 3.605,00
59	CARVÃO ATIVADO POTE	UND.	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
60	CATETER TIPO ÓCULOS EM POLIVINÍL, ATÓXICO, FLEXIVEL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS COM ALÇA REGULÁVEL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL NÚMERO 20, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND..	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

61	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 14; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND.	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
62	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 16; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND.	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
63	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 18; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND.	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
64	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 20; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND..	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
65	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 22; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND..	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
66	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 24; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND..	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
67	CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE.EMBALAGEM CONTENDO 1L *	UND..	1000	R\$ 18,54	R\$ 18.540,00
68	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2%	UND.	1000	R\$ 23,69	R\$ 23.690,00
69	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%	UND.	1000	R\$ 29,87	R\$ 29.870,00
70	COLAR CERVICAL TAM G	UND.	200	R\$ 19,57	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

					3.914,00
71	COLAR CERVICAL TAM M	UND..	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
72	COLAR CERVICAL TAM P	UND..	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
73	COLETOR DE URINA COM CORDAO	UND..	5000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
74	COMADRE	UND.	30	R\$ 190,55	R\$ 5.716,50
75	Compressa de gaze cirurgica 7,5x7,5 - 09 fios/cm - 08 dobras pacote com 500 und	PACOTE	3750	R\$ 12,36	R\$ 46.350,00
76	COXINS ADULTO	UND.	30	R\$ 144,20	R\$ 4.326,00
77	COXINS INFANTIL	UND.	30	R\$ 144,20	R\$ 4.326,00
78	CUBA REDONDA	UND.	20	R\$ 27,81	R\$ 556,20
79	CUBA RIM	UND.	20	R\$ 62,83	R\$ 1.256,60
80	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1L. FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR. *	LITRO	500	R\$ 43,26	R\$ 21.630,00
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 5L. FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR. *	UND.	200	R\$ 216,30	R\$ 43.260,00
82	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 19, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE , O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	40000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
83	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 21, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	40000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
84	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 21, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	40000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 23, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.				
85	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 25, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	40000	R\$ 0,36	R\$ 14.400,00
86	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 27, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	20000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
87	ELETRODO INFANTIL MULTI-FUNÇÃO PARA DESFIBRILADOR ZOO REF. 8900-0810	UND.	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
88	ELETRODOS PARA MONETARIZAÇÃO CARDÍACA, EMBALADO EM SACOS ALUMINIZADOS, HERMETICAMENTE FECHADO E CONTEUDO ELETRODOS.	CAIXA	10000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
89	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 20CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM,COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2,COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM EM CONFORMIDADE A NBR 14990.	ROLO	60	R\$ 146,26	R\$ 8.775,60
90	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 30CM X 100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS DE 08 A 10MM; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990.	ROLO	60	R\$ 231,75	R\$ 13.905,00
91	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 50 CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1 CM) NA LARGURA; COM BORDAS TERMOS SELADAS	ROLO	60	R\$ 42,23	R\$ 2.533,80



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M ² , O PRODUTO DEVERA ATENDER NBR 14990-2 E 9; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990.				
92	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS	UND.	5000	R\$ 10,30	R\$ 51.500,00
93	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO EM PVC, COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS DE ACORDO COM A NBR*	UND.	20000	R\$ 2,06	R\$ 41.200,00
94	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO DE NÍVEL INCOLOR, RÍGIDO, TUBO VINÍLICO ATÓXICO E, COM PINÇA TIPO ROLETE, TUBO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND.	10000	R\$ 2,58	R\$ 25.800,00
95	ESCADA AUXILIAR PARA MACA COM DOIS DEGRAUS	UND.	40	R\$ 146,26	R\$ 5.850,40
96	ESCOVA CERVICAL	UND.	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
97	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS	UND.	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
98	ESFIGMOMANOMETRO	UND.	100	R\$ 101,97	R\$ 10.197,00
99	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UND.	40	R\$ 113,30	R\$ 4.532,00
100	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M CX. C/50 *	CAIXA	50	R\$ 515,00	R\$ 25.750,00
101	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO IMPERMEÁVEL TAM. 10CMX0,45 CAIXA C/25 UND..*	CAIXA	125	R\$ 218,88	R\$ 27.360,00
102	ESTAPULA DE AYRES	UND.	2500	R\$ 9,27	R\$ 23.175,00
103	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND.	200	R\$ 18,54	R\$ 3.708,00
104	ÉTER 1 LITRO	UND.	240	R\$ 20,60	R\$ 4.944,00
105	FILME PARA ULTRASONOGRAFIA-UPP-110S, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLOS NAS DIMENSÕES DE 110MM X 20M, CAIXA C/10 ROLOS *(PARA USO DE APERELHO SONY)	CAIXA	24	R\$ 515,00	R\$ 12.360,00
106	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500	R\$ 100,94	R\$ 50.470,00
107	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500	R\$ 100,94	R\$ 50.470,00
108	FIO DE SUTURA MONONYLON 4,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500	R\$ 100,94	R\$ 50.470,00
109	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500	R\$ 90,64	R\$ 45.320,00
110	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500	R\$ 90,64	R\$ 45.320,00
111	FITA ADESIVA HOSPITALAR – CREPE – PARA USOS DIVERSOS DIMENSÕES 19MM X 50M *	UND..	2000	R\$ 4,64	R\$ 9.280,00
112	Edital de Licitação nº 003742/24. Data: 15/01/2024 11:32 Responsável: R. Lígia C. Alves. R\$				



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

					10.300,00
113	FLEET ENEMA CLORETO BELZACÔNIO + ADEDATO DISSODICO + ÁGUA PURIFICADA, 0,06 + 0,16G, FRASCO COM 133ML	FRASCO	500	R\$ 15,45	R\$ 7.725,00
114	FOCO DE LUZ AUXILIAR	UND.	10	R\$ 463,50	R\$ 4.635,00
115	FORMOL 1 LITRO	UND.	50	R\$ 360,50	R\$ 18.025,00
116	FRALDA GARIÁTRICA TAMANHO G	PACOTE	500	R\$ 14,94	R\$ 7.470,00
117	FRALDA GARIÁTRICA TAMANHO M	PACOTE	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
118	FRALDA GARIÁTRICA TAMANHO P	PACOTE	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
119	FRALDA GERIATRICA TAM: GG	PACOTE	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
120	FRALDA GERIATRICA TAM: XG	PACOTE	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
121	GARROTE (TUBO LATEX EMBALAGEM COM 1 M)	UND	1000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
122	GASES EM ROLO 91CM X91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 ,BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108. *	ROLO	1500	R\$ 25,75	R\$ 38.625,00
123	Gaze estéril paconete com 10 unidades	UND.	25000	R\$ 0,93	R\$ 23.250,00
124	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1 LITRO	UND.	4000	R\$ 8,76	R\$ 35.040,00
125	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 LITROS	UND.	1000	R\$ 46,87	R\$ 46.870,00
126	HASTE PLÁSTICA C/ ALGODÃO NAS EXTREMIDADES CAIXA C/75. CX 75 UND.	UND.	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
127	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	KIT	50	R\$ 231,75	R\$ 11.587,50
128	INTRACATH (CATETER DE ACESSO CENTRAL)	UND.	30	R\$ 15,45	R\$ 463,50
129	JOGO DE TIRANTES	UND.	50	R\$ 90,64	R\$ 4.532,00
130	KED ADULTO	UND.	30	R\$ 203,94	R\$ 6.118,20
131	KED INFANTIL	UND.	30	R\$ 216,30	R\$ 6.489,00
132	KIT BOLSA, VALVULA MÁSCARA (AMBU) ADULTO	UND.	30	R\$ 473,80	R\$ 14.214,00
133	KIT BOLSA, VALVULA MÁSCARA (AMBU) INFANTIL	UND.	30	R\$ 427,45	R\$ 12.823,50
134	KIT BOLSA, VALVULA MÁSCARA (AMBU) NEONATAL	UND.	30	R\$ 427,45	R\$ 12.823,50
135	KIT DRENO TORÁCICO TAM: 20, 24, 26, 32. 34	UND.	50	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50
136	KIT ESPECULO PARA CITOLÓGICO TAM G	UND.	10000	R\$ 2,06	R\$ 20.600,00
137	KIT ESPECULO PARA CITOLÓGICO TAM M	UND.	10000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
138	KIT ESPECULO PARA CITOLÓGICO TAM P	UND.	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
139	KIT LARINGÓSCOPIO COM CABO E	UND.	10	R\$ 1.009,40	R\$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	LAMINAS				10.094,00
140	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND.	100	R\$ 14,42	R\$ 1.442,00
141	KIT PARTO	UND.	50	R\$ 71,59	R\$ 3.579,50
142	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UND.ADES. *	CAIXA	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
143	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UND.ADES. *	CAIXA	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UND.ADES. *	CAIXA	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
145	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 20; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.ADES.	UND.	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
146	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.ADES.	UND.	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
147	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 24; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.ADES.	UND.	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
148	LAMINA DE VIDRO FOSCO	CX	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
149	LÂMINA LISA – PARA EXAMES, DE VIDRO COM PARTES LISA EM UMA EXTREMIDADE DE MAIS OU MENOS 2 CM PARA ESCRITA. 25 X 7,5MM OU 0,8 A 1,0MM DE ESPESSURA. TAMANHO 24 X 76 MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
150	LANCETA PICADORA EM AÇO INOX REVESTIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO, ESTÉRIL, CAIXA C/100 UND.ADES.*	CX.	1000	R\$ 9,79	R\$ 9.790,00
151	LANTERNA CLÍNICA	UND.	100	R\$ 23,69	R\$ 2.369,00
152	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70MX 50M *	ROLO	1000	R\$ 17,51	R\$ 17.510,00
153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO Nº5/01/2024 #AR:32	ROLO	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA				3.090,00
154	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	PAR	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
155	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO.	PAR	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
156	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; 7,5 EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO;PERFEITA.	PAR	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
157	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; 8,0 EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO;PERFEITA.	PAR	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
158	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; 8,5 EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO;PERFEITA.	PAR	1000	R\$ 3,09	R\$ 3.090,00
159	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM. NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES. *	CX.	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00
160	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM. NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO	CX.	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES.*				
161	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM., NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES.*	CX.	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00
162	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM. NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392 CX. C/100UND.ADES. *	CX.	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00
163	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA,PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM.,NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEL, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES.*	CX.	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00
164	MACA COM RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	UND.	3	R\$ 957,90	R\$ 2.873,70
165	MACA GINECOLOGICA	UND.	15	R\$ 1.220,55	R\$ 18.308,25
166	MACA NORMAL PARA POSTO MEDICO	UND.	15	R\$ 772,50	R\$ 11.587,50
167	MANTA TERMICA	UND.	500	R\$ 5,67	R\$ 2.835,00
168	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND.	50	R\$ 32,96	R\$ 1.648,00
169	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAIXA C/50 UND.ADES,EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, HIPOALÉRGICAS FILTRANTES, FILTRO COM	CAIXA	750	R\$ 46,35	R\$ 34.762,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	BOA VENTILAÇÃO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*				
170	MÁSCARA N95	UND.	50	R\$ 4,12	R\$ 206,00
171	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND.	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
172	NEGATOSCÓPIO	UND.	30	R\$ 463,50	R\$ 13.905,00
173	OFTALMOSCÓPIO	UND.	30	R\$ 1.133,00	R\$ 33.990,00
174	ÓLEO DE GIRASSOL 120ML	UND.	5000	R\$ 8,03	R\$ 40.150,00
175	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	UND.	3000	R\$ 15,45	R\$ 46.350,00
176	OTOSCÓPIO	UND.	30	R\$ 452,17	R\$ 13.565,10
177	OXÍMETRO	UND.	20	R\$ 242,05	R\$ 4.841,00
178	P.V.P.I. DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO.	LITRO	300	R\$ 28,84	R\$ 8.652,00
179	PAPAGAIO	UND.	50	R\$ 185,40	R\$ 9.270,00
180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 120MMX 100M	ROLO	300	R\$ 41,72	R\$ 12.516,00
181	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X50CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO . *	ROLO	300	R\$ 71,07	R\$ 21.321,00
182	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 120MMX100M APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. *	ROLO	300	R\$ 89,61	R\$ 26.883,00
183	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 120MM X100M APRESENTAÇÃO ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. *	ROLO	300	R\$ 118,45	R\$ 35.535,00
184	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X50 MT	UND.	500	R\$ 10,30	R\$ 5.150,00
185	PAPEL TERMO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG BIONET COM 210MM X 30M	UND.	120	R\$ 36,05	R\$ 4.326,00
186	PASTA D'ÁGUA	UND.	5000	R\$ 10,20	R\$ 51.000,00
187	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO	UND.	50	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
188	PINÇA ADSON	UND.	50	R\$ 24,72	R\$ 1.236,00
189	PINÇA ALLIS	UND.	50	R\$ 35,64	R\$ 1.782,00
190	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO COM DENTE	UND.	50	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
191	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO SEM DENTE	UND.	50	R\$ 23,69	R\$ 1.184,50
192	PINÇA BABCOCK CURVA	UND.	50	R\$ 113,30	R\$ 5.665,00
193	PINÇA BACKAUS	UND.	50	R\$ 43,78	R\$ 2.189,00
194	PINÇA COLLIN CORÇÃO	UND.	50	R\$ 135,96	R\$

Edital da Licitação - Doc. 03742/24. Data: 15/01/2024 11:32. Responsável: Adriana C. Alves.

Impresso por convidado em 17/01/2024 14:22. Validação: 081E.6F4D.8C5C.1949.1392.06C1.18F9.0AD0.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

					6.798,00
195	PINÇA CRILLER CURVA	UND.	50	R\$ 45,32	R\$ 2.266,00
196	PINÇA CRILLER RETA	UND.	50	R\$ 45,32	R\$ 2.266,00
197	PINÇA FOERSTER	UND.	50	R\$ 164,80	R\$ 8.240,00
198	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (HEMOSTÁTICA) CURVA 14CM P/USO GERAL - AÇO INOXIDAVEL	UND.	50	R\$ 36,05	R\$ 1.802,50
199	PINÇA KELLY CURVA	UND.	50	R\$ 45,32	R\$ 2.266,00
200	PINÇA KELLY RETA	UND.	50	R\$ 45,32	R\$ 2.266,00
201	PINÇA KOCHER CURVA	UND.	50	R\$ 67,98	R\$ 3.399,00
202	PINÇA KOCHER RETA	UND.	50	R\$ 67,98	R\$ 3.399,00
203	PINÇA PEAN	UND.	50	R\$ 48,93	R\$ 2.446,50
204	PINÇA PEAN ROCHESTER	UND.	50	R\$ 80,34	R\$ 4.017,00
205	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM. FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX.	UND.	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
206	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM. FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX.	UND.	50	R\$ 50,47	R\$ 2.523,50
207	PRANCHA LONGA ADULTO	UND.	5	R\$ 463,50	R\$ 2.317,50
208	PRANCHA LONGA INFANTIL	UND.	5	R\$ 463,50	R\$ 2.317,50
209	PROPÉ PACOTE COM 100	UND.	1000	R\$ 25,75	R\$ 25.750,00
210	PVPI TOPICO- BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM DE 1L.	UND.	300	R\$ 28,84	R\$ 8.652,00
211	PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO	UND.	300	R\$ 28,84	R\$ 8.652,00
212	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LT. QUE ATENDA A RDC ANVISA 306/2004. *	UND..	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.100,00
213	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS. UE ATENDA RDC ANVISA 306/2004. *	UND..	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
214	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 50 LITROS. QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004. *	UND..	30000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
215	SELADORA DE PEDAL	UND	30	R\$ 360,50	R\$ 10.815,00
216	SELADORA DE BANCADA	UND.	25	R\$ 1.637,70	R\$ 40.942,50
217	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO REGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO	UND..	80000	R\$ 0,64	R\$ 51.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32. *				
218	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO REGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND..	80000	R\$ 0,89	R\$ 71.200,00
219	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 . *	UND..	80000	R\$ 0,43	R\$ 34.400,00
220	SERINGA DESC. 60ML COM AGULHA *	UND..	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
221	SERINGA DESC.1 ML C/AGULHA 1X0,3MM P/INSULINA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MACÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA PARA TUBERCULINA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, E LUER, ESTÉRIL, SILICINIZADA CAPACIDADE DE 1ML COM AGULHA 15X5, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NR 32.*	UND..	80000	R\$ 0,48	R\$ 38.400,00
222	SERINGA DESC.5 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND..	80000	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00
223	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X3,8, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND.	80000	R\$ 0,52	R\$ 41.600,00
224	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML TUBERCULINA COM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO DE 1/100 ML NÍTIDA PERMANENTE.	UND.	80000	R\$ 0,62	R\$ 49.600,00
225	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 13X4,5, COM BISEL TRIFACETADO.	UND.	80000	R\$ 0,43	R\$ 34.400,00

Edital da Licitação: Doc. 03742/24. Data: 15/01/2024 11:32. Responsável: Adriana C. Alves.

Impresso por convidado em 17/01/2024 14:22. Validação: 081E.6F4D.8C5C.1949.1392.06C1.18F9.0AD0.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE.				
226	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND.	80000	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00
227	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND.	80000	R\$ 0,89	R\$ 71.200,00
228	SONDA NASOENTERAL	UND.	500	R\$ 12,36	R\$ 6.180,00
229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND.	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
231	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND.	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
232	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND.	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UND.	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND.	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND.	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND.	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND.	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
240	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14	UND.	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
241	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
242	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 16	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
243	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 18	UND.	500	R\$ 1,08	R\$ 540,00
244	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 20	UND.	500	R\$ 1,13	R\$ 565,00
245	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 22	UND.	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
246	SONDA URETRAL Nº 06	UND.	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
247	SONDA URETRAL Nº 08	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
248	SONDA URETRAL Nº 12	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
249	SONDA URETRAL Nº 14	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
250	SONDA URETRAL Nº 16	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
251	SONDA URETRAL Nº 18	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
252	SONDA URETRAL Nº 20	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
253	SONDA URETRAL Nº10	UND.	500	R\$ 1,03	R\$ 515,00
254	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 DUAS VIAS	UND.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
255	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 DUAS VIAS	UND.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
256	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 DUAS VIAS	UND.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
257	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 TRES VIAS	UND.	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
258	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 TRES VIAS	UND.	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
259	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 DUAS VIAS	UND.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
260	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 TRES VIAS	UND.	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
261	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 24 DUAS VIAS	UND.	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	VIAS				3.350,00
262	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	15000	R\$ 3,09	R\$ 46.350,00
263	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	12500	R\$ 4,12	R\$ 51.500,00
264	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUS	UND.	6250	R\$ 4,12	R\$ 25.750,00
265	SORO RINGER COM LASCTATO 500ML	UND.	6250	R\$ 4,12	R\$ 25.750,00
266	SORO RINGER SEM LACTADO 500ML	UND.	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
267	SUORTE PARA SORO	UND.	30	R\$ 166,86	R\$ 5.005,80
268	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MODAVEL TAM:G	UND.	100	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
269	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MODAVEL TAM:M	UND.	100	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
270	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MODAVEL TAM:P	UND.	100	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
271	TENTACANULA	UND.	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
272	TERMOMETRO DIGITAL	UND.	200	R\$ 19,57	R\$ 3.914,00
273	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM - AÇO INOXIDAVEL	UND.	50	R\$ 58,71	R\$ 2.935,50
274	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM - AÇO INOXIDAVEL	UND.	50	R\$ 71,07	R\$ 3.553,50
275	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UND.	500	R\$ 58,71	R\$ 29.355,00
276	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS COMPOSTA DE VOLANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACIONAMENTO MACIO QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE; VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICADORAS (FÁCIL VISUALIZAÇÃO \ SELEÇÃO DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS); TORNEIRA DE DIMENSÕES REDUZIDAS (PERMITE PRÁTICO MANUSEIO, OCUPANDO MENOR ESPAÇO); CONECTORES LUER-LOK (EVITA A OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS ENTRE O CORPO E O VOLANTE DA TORNEIRA). POSSUI AINDA RÁPIDO ACESSO AO SISTEMA I.V. COM POSSIBILIDADE DE INFUSÃO CONTÍNUA PREVENINDO A OCORRÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO.*	UND.	3000	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
277	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO	PCT/100	2000	R\$ 25,75	R\$ 51.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

	CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM; O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
278	TUBO DE LATEX	UND.	100	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
279	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.0	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
280	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.5	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
281	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6.0	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
282	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6.5	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
283	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.0	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.5	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.0	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.5	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
287	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.0	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
288	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.5	UND.	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
289	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO	UND.	100	R\$ 46,35	R\$ 4.635,00
290	UMIDIFICADOR DE O ²	UND.	100	R\$ 46,35	R\$ 4.635,00
291	VASELINA LIQUIDA	UND.	300	R\$ 30,90	R\$ 9.270,00
292	VASELINA SOLIDA	UND.	300	R\$ 8,76	R\$ 2.628,00
293	LUVA DE NITRILÓ ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CX	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00
294	LUVA DE NITRILÓ ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00
295	LUVA DE NITRILÓ ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	500	R\$ 101,97	R\$ 50.985,00
AMPLA CONCORRÊNCIA					
296	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, ETILICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44° INPM (EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. *	UND.	1500	R\$ 77,00	R\$ 115.500,00
297	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO COM 04CM DE COMP.X01 CM DE DIÂMETRO. APROX. EM PLÁSTICO ATÓXICO O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO	PCT/100	3750	R\$ 19,06	R\$ 71.475,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*					
298	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X 1.25 MT.DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	7500	R\$ 9,53	R\$ 71.475,00
299	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1.25 MT. DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	7500	R\$ 14,52	R\$ 108.900,00
300	Compressa de gaze cirurgica 7,5x7,5 - 09 fios/cm - 08 dobras pacote com 500 und	PACOTE	11250	R\$ 12,36	R\$ 139.050,00
301	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO EM PVC , COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS DE ACORDO COM A NBR*	UND.	60000	R\$ 2,06	R\$ 123.600,00
302	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M CX. C/50 *	CAIXA	150	R\$ 510,00	R\$ 76.500,00
303	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO IMPERMEÁVEL TAM. 10CMX0,45 CAIXA C/25 UND..*	CAIXA	375	R\$ 210,00	R\$ 78.750,00
304	ESTAPULA DE AYRES	UND.	7500	R\$ 9,27	R\$ 69.525,00
305	GASES EM ROLO 91CM X91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 ,BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108. *	ROLO	4500	R\$ 25,75	R\$ 115.875,00
306	Gaze estéril paconete com 10 unidades	UND.	75000	R\$ 0,88	R\$ 66.000,00
307	SELADORA DE BANCADA	UND.	75	R\$ 1.585,00	R\$ 118.875,00
308	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	45000	R\$ 3,09	R\$ 139.050,00
309	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	37500	R\$ 4,12	R\$ 154.500,00
310	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA	UND.	18750	R\$ 4,12	R\$ 77.250,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

311	SORO RINGER COM LASCTATO 500ML	UND.	18750	R\$ 4,12	R\$ 77.250,00
-----	--------------------------------	------	-------	----------	------------------

- 3.1 Alguns itens foram desmembrados a fim de atender o que dispõe o art. 48, III, LC 123/2006.
- 3.2 Os valores admitidos são os constantes deste Termo Referência, que foram estabelecidos com base nos preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados por empresas do ramo;
- 3.3 Valores presentes da planilha acima são estimados, não sendo obrigação de a contratante adquirir toda a quantidade descrita. Esses valores são relativos para o ano de 2024 de acordo com pesquisas realizadas e anexadas aos autos do processo do pregão, havendo uma previsão estimada de gasto de valor total: R\$ 5.429.661,25 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

4. DOS ENCARGOS

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1 A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 000139/2023, deve:

4.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à/ao: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.2 Arcar com o ônus necessário ao completo fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

4.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

4.1.4 A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;

4.1.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS - CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;

4.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da compra, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

4.1.7 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

4.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;

4.1.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

4.1.10 O prazo para entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação do setor competente;

4.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculados;

4.1.12 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.1.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.14 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

4.1.15 Garantir a qualidade dos produtos licitados e dentro de prazo de validade, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos ou vícios, no prazo de 30 (trinta) dias;

4.1.16 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal. Deverão apresentar a especificação de cada item com seu respectivo lote e validade, com os preços, unitário e total, de acordo com o empenho;

4.1.17 Entregar os produtos na sede da Secretaria de Saúde de Sousa, situada à rua Cônego José Viana, 37, Estação, em frente ao SAMU;

4.1.18 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

4.2 A CONTRATANTE:

4.2.1 Expedir ordem de fornecimento dos produtos;

4.2.2 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;

4.2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

4.2.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

4.2.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2.6 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

4.2.7 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

4.2.8 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

4.2.9 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5. Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6. Forma de Pagamento e entrega

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Sousa.

O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado po igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, em remessa parcelada, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Em todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

Sanções

7. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- 7.1** Apresentar documentação falsa;
- 7.2** Fraudar a execução contratual;
- 7.3** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.3.1** Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 7.4** Cometer fraude fiscal; ou
- 7.5** Fizer declaração falsa.

8. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

- 8.1** Advertência;
- 8.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA por prazo não superior a dois anos;
- 8.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
- 8.4** Impedimento de licitar com PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA pelo prazo de até cinco anos.

9. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

10. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

- 10.1** Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.
- 10.2** Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

- 11.1** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.2** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12. Critérios para Decisão da Proposta Vencedora



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por item.

13. Reajuste dos Preços

O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

14. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº000139/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.

Lote 1 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA; DE MADEIRA; DE USO ÚNICO; EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS; MEDINDO (14CMX 1,5 CM DE LARGURA)X(1,5MM DE ESPESSURA); EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO E RESISTENTE.	PCT/100	4000			
2	ABRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANOMETRO; TAMANHO ADULTO, MEDINDO (54CM X 14CM); EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE; COM MANGUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS, BOLSA RETANGULAR COM 02 TUBOS; COM FECHO DE VELCRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	UND.	200			
3	AFASTADOR FARABEU	UND.	50			
4	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND.	5000			
5	ÁGUA DESTILADA 5 LT	UND.	2000			
6	ÁGUA OXIGENADA	UND.	500			
7	AGUA PARA INJEÇÃO 1 LITRO	UND.	1000			
8	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UND.	100000			
9	AGULHA DESC. 25 X08 QUE ATENDA NR 32 * BD	UND.	50000			
10	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BI SELADO, CANHÃO EM PLÁSTICO, PROVIDA DE PROTETOR, CALIBRE 13 X 4,5, ESTERILIZADA A OXÍDIO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUAL.	UND.	50000			
11	AGULHA DESCARTÁVEL 38X12	UND.	50000			
12	AGULHA HIPODÉRMICA 25X5,5	UND.	50000			
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7	UND.	50000			
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 06, CANHÃO PLÁSTICO ATÓXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA CILÍNDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, PROTETOR PLÁSTICO, ATÓXICO EM POLIPROPILENO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NR32, CAIXA C/100 UND.ADES. *	CAIXA	50000			
15	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 20X0,55MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL	UND.	50000			

	TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.				
16	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.	UND.	50000		
17	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X8MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.	UND.	50000		
18	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS.	UND.	50000		
19	ALCÓOL 70 % 1 LT	UND.	3000		
20	ALCÓOL 70 % 5 LT	UND.	1000		
21	ÁLCOOL GEL - HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ÁLCOOL ANTISSEPTICO 70% DE AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA SOB FORMA GELATINOSA; AÇÃO ANTISSEPTICA, INSTANTÂNEA E SEM ENXÁGUE, PRONTO USO, HIPOALERGENICO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA; ISENTO DE RESÍDUOS CONTAMINANTES OU NOCIVOS, PH BALANCEADOS; INDICADO PARA HIGIENE DE PELES DELICADAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA. 1 LITRO	LITRO	3000		
22	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO, ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44° INPM (EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO DE MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. *	UND.	500		
23	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO COM 04CM DE COMP.X01 CM DE DIÂMETRO.APROX. EM PLÁSTICO ATÓXICO O PRODUTO DEVERÁ ESTA ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT/100	1250		
24	ALGODÃO EM ROLOS - ROLOS PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM PACOTES COM 100 ROLETAS, ROTULO COM MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO PT COM 100.	ROLO	5000		
25	ALMOTOLIA MARRON 300 ML	UND.	100		
26	ALMOTOLIA MARRON 500 ML	UND.	100		
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 300ML	UND.	100		
28	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500ML	UND.	100		
29	ARMARIO PARA SALA DE ENFERMAGEM	UND.	10		

30	ASPIRADOR PORTATIL	UND.	30			
31	ATADURA DE CREPOM 10 CM DE LARGURA X1.25 MT. 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	12000			
32	ATADURA DE CREPOM 12CM X3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 12CM DE LARGURA X 1.80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO EMBALAGEM COM 12 UND.IDADES DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056 *	PCT.	12000			
33	ATADURA DE CREPOM 15CMX3, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM DIMENSÃO DE 15 CM DE LARGURA X1,80 MT.DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GR. AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO 1 E ELASTICIDADE DE 50% ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.PACOTE COM 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056. *	PCT.	10000			
34	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X1.25 MT.DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	2500			
35	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1.25 MT. DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	2500			
36	AVENTAL DESCARTAVEL	UND.	1000			
37	BALANÇA DIGITAL ADULTO COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA	UND.	30			
38	BALANÇA DIGITAL INFANTIL	UND.	30			
39	BALANÇA DIGITAL PORTATIL DE VIDRO	UND.	150			
40	BANDEIJA DE INOX	UND.	30			
41	BIOMO	UND.	15			
42	BOLSA COLETORA	UND.	500			
43	CABO DE BISTURI Nº 3	UND.	20			
44	CABO DE BISTURI Nº 4	UND.	20			
45	CABO DE BISTURI Nº 7	UND.	20			
46	CADEIRA DE RODAS PARA PACIENTE OBESO	UND.	10			
47	CADEIRA DE RODAS PEQUENA	UND.	10			
48	CADEIRA DE RODAS TAMANHO NORMAL	UND.	30			

49	CAIXA DE PERFURO CORRANTE DE 6L	UND.	2000			
50	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13LT (DESCARPEX)	UND.	5000			
51	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 15LT (DESCARPEX)	UND.	5000			
52	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 20LT (DESCARPEX)	UND.	5000			
53	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 01	UND.	50			
54	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 02	UND.	50			
55	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 03	UND.	50			
56	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 04	UND.	50			
57	CANULA DE GUEDEL TAMANHO 05	UND.	50			
58	CARRO PARA CURATIVO	UND.	5			
59	CARVÃO ATIVADO POTE	UND.	10			
60	CATETER TIPO ÓCULOS EM POLIVINÍL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS COM ALÇA REGULÁVEL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL NÚMERO 20, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. *	UND..	10000			
61	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 14; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND.	10000			
62	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 16; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND.	10000			
63	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 18; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND.	10000			
64	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 20; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND..	10000			
65	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 22; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM	UND..	10000			

	CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
66	CATETER VENOSO PERIFÉRICO; EM POLIURETANO; CALIBRE 24; DE BISEL TRIFACETADO; COM ASAS FLEXÍVEIS; COM CONECTOR EM Y; ENVELOPE INDIVIDUAL; EM VINIL,FLEXÍVEL,TRANSPARENTE E ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND..	10000		
67	CLOREXIDINA A 0,5% INDICADA PARA PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO E PARA ANTISSEPSIA DA PELE.EMBALAGEM CONTENDO 1L *	UND..	1000		
68	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 0,2%	UND.	1000		
69	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%	UND.	1000		
70	COLAR CERVICAL TAM G	UND..	200		
71	COLAR CERVICAL TAM M	UND..	200		
72	COLAR CERVICAL TAM P	UND..	200		
73	COLETOR DE URINA COM CORDAO	UND..	5000		
74	COMADRE	UND.	30		
75	Compressa de gaze cirurgica 7,5x7,5 - 09 fios/cm - 08 dobras pacote com 500 und	PACOTE	3750		
76	COXINS ADULTO	UND.	30		
77	COXINS INFANTIL	UND.	30		
78	CUBA REDONDA	UND.	20		
79	CUBA RIM	UND.	20		
80	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 1L. FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR. *	LITRO	500		
81	DETERGENTE ENZIMÁTICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO DE 5L. FORMA FARMACÊUTICA TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA AMILASE, CORANTE E ESSÊNCIA, INDICADO PARA USO DE LIMPEZA DE INSTRUMENTAÇÕES CIRÚRGICAS E ODONTOLÓGICAS E MÉDICO HOSPITALAR. *	UND.	200		
82	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 19, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE , O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA	UND.	40000		

	ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.					
83	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 21, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	40000			
84	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 23, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	40000			
85	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 25, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	40000			
86	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA PERIFÉRICA CM AGULHA EM AÇO INOX E PROTETOR PLÁSTICO ATÓXICO, BISEL TRIFACETADO, CURTO E ASAS PARA FIXAÇÃO, EXTENSÃO DE PROLONGAMENTO EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM TAMPA PARA OCLUSÃO TIPO LUER LOCK, CALIBRE 27, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA SUA INTEGRIDADE, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERELIDADE E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO.	UND.	20000			
87	ELETRODO INFANTIL MULTI-FUNÇÃO PARA DESFIBRILADOR ZOO REF. 8900-0810	UND.	5000			
88	ELETRODOS PARA MONETARIZAÇÃO CARDÍACA, EMBALADO EM SACOS ALUMINIZADOS, HERMETICAMENTE FECHADO E CONTENTO ELETRODOS.	CAIXA	10000			
89	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 20CMX100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS MIN.DE 08 A MAX.DE 10MM,COM PREGAS; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER.	ROLO	60			

	GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO ETILENO; APRESENTADO EM EM CONFORMIDADE A NBR 14990.				
90	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 30CM X 100M; COM BORDAS TERMOS SELADAS DE 08 A 10MM; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO ATÓXICO; COM GRAMATURA DE 60G/M2 E 54G/M2, COM INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990.	ROLO	60		
91	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PARA ESTERILIZAÇÃO; MEDINDO 50 CM X 100 M, COM VARIAÇÃO DE (+/-1 CM) NA LARGURA; COM BORDAS TERMOS SELADAS MÍNIMO DE 8 MM, MÁXIMO DE 10 MM, COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR E OXIDO DE ETILENO; EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO DE POLIÉSTER E POLIPROPILENO, ATÓXICO; COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 54G/M ² , O PRODUTO DEVERA ATENDER NBR 14990-2 E 9; APRESENTADO EM CONCORDÂNCIA A NBR 14990.	ROLO	60		
92	EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS	UND.	5000		
93	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO EM PVC , COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS DE ACORDO COM A NBR*	UND.	20000		
94	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS, CONTENDO COPO DE NÍVEL INCOLOR, RÍGIDO, TUBO VINÍLICO ATÓXICO E, COM PINÇA TIPO ROLETE, TUBO DE LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA.	UND.	10000		
95	ESCADA AUXILIAR PARA MACA COM DOIS DEGRAUS	UND.	40		
96	ESCOVA CERVICAL	UND.	10000		
97	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS	UND.	1000		
98	ESFIGMOMANOMETRO	UND.	100		
99	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UND.	40		
100	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M CX. C/50 *	CAIXA	50		
101	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO IMPERMEÁVEL TAM. 10CMX0,45 CAIXA C/25 UND..*	CAIXA	125		
102	ESTAPULA DE AYRES	UND.	2500		
103	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND.	200		
104	ÉTER 1 LITRO	UND.	240		
105	FILME PARA ULTRASONOGRAFIA-UPP-110S, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM ROLOS NAS DIMENSÕES DE 110MM X 20M, CAIXA C/10 ROLOS *(PARA USO DE APERLHO SONY)	CAIXA	24		
106	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500		
107	FIO DE SUTURA MONONYLON 3,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500		
108	FIO DE SUTURA MONONYLON 4,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500		

	AGULHA CX COM 50 UND				
109	FIO DE SUTURA SEDA 3,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500		
110	FIO DE SUTURA SEDA 4,0 COM AGULHA CX COM 50 UND	CAIXA	500		
111	FITA ADESIVA HOSPITALAR – CREPE – PARA USOS DIVERSOS DIMENSÕES 19MM X 50M *	UND..	2000		
112	FIXADOR CITOLÓGICO	UND.	1000		
113	FLEET ENEMA CLORETO BELZACÔNIO + ADEDATO DISSODICO + ÁGUA PURIFICADA, 0,06 + 0,16G, FRASCO COM 133ML	FRASCO	500		
114	FOCO DE LUZ AUXILIAR	UND.	10		
115	FORMOL 1 LITRO	UND.	50		
116	FRALDA GARIÁTRICA TAMANHO G	PACOTE	500		
117	FRALDA GARIÁTRICA TAMANHO M	PACOTE	500		
118	FRALDA GARIÁTRICA TAMANHO P	PACOTE	500		
119	FRALDA GERIATRICA TAM: GG	PACOTE	500		
120	FRALDA GERIATRICA TAM: XG	PACOTE	500		
121	GARROTE (TUBO LATEX EMBALAGEM COM 1 M)	UND	1000		
122	GASES EM ROLO 91CM X91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 ,BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108. *	ROLO	1500		
123	Gaze estéril paconte com 10 unidades	UND.	25000		
124	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 1 LITRO	UND.	4000		
125	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA 5 LITROS	UND.	1000		
126	HASTE PLÁSTICA C/ ALGODÃO NAS EXTREMIDADES CAIXA C/75. CX 75 UND.	UND.	200		
127	INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL	KIT	50		
128	INTRACATH (CATETER DE ACESSO CENTRAL)	UND.	30		
129	JOGO DE TIRANTES	UND.	50		
130	KED ADULTO	UND.	30		
131	KED INFANTIL	UND.	30		
132	KIT BOLSA, VALVULA MÁSCARA (AMBU) ADULTO	UND.	30		
133	KIT BOLSA, VALVULA MÁSCARA (AMBU) INFANTIL	UND.	30		
134	KIT BOLSA, VALVULA MÁSCARA (AMBU) NEONATAL	UND.	30		
135	KIT DRENO TORÁCICO TAM: 20, 24, 26, 32. 34	UND.	50		
136	KIT ESPECULO PARA CITOLÓGICO TAM G	UND.	10000		
137	KIT ESPECULO PARA CITOLÓGICO TAM M	UND.	10000		
138	KIT ESPECULO PARA CITOLÓGICO TAM P	UND.	10000		
139	KIT LARINGÓSCOPIO COM CABO E LAMINAS	UND.	10		
140	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND.	100		
141	KIT PARTO	UND.	50		
142	LÂMINA DE BISTURI N° 11 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO SEM REBARBAS O PRODUTO	CAIXA	50		

	DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UND.ADES. *				
143	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UND.ADES. *	CAIXA	50		
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE, ESTÉRIL, COM PERFEITO ACABAMENTO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA C/100 UND.ADES. *	CAIXA	50		
145	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 20; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.ADES.	UND.	50		
146	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 23; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.ADES.	UND.	50		
147	LAMINA DE BISTURI; EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; NUMERO 24; ESTÉRIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO,SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, CX COM 100 UND.ADES.	UND.	50		
148	LAMINA DE VIDRO FOSCO	CX	500		
149	LÂMINA LISA – PARA EXAMES, DE VIDRO COM PARTES LISA EM UMA EXTREMIDADE DE MAIS OU MENOS 2 CM PARA ESCRITA. 25 X 7,5MM OU 0,8 A 1,0MM DE ESPESSURA. TAMANHO 24 X 76 MM. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	CX	500		
150	LANCETA PICADORA EM AÇO INOX REVESTIDA DE PLÁSTICO ATÓXICO, ESTÉRIL, CAIXA C/100 UND.ADES.*	CX.	1000		
151	LANTERNA CLÍNICA	UND.	100		
152	LENÇOL DESCARTÁVEL 0,70MX 50M *	ROLO	1000		
153	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	PAR	1000		
154	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	PAR	1000		
155	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, TAMANHO NR 6,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO , LUBRIFICADA COM MATÉRIA	PAR	1000		

	7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO.				
156	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; 7,5 EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO;PERFEITA.	PAR	1000		
157	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; 8,0 EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO;PERFEITA.	PAR	1000		
158	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL; 8,5 EM LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; COM ALTA ENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA; COM ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO;PERFEITA.	PAR	1000		
159	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM. NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES. *	CX.	500		
160	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM. NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES.*	CX.	500		
161	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM., NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES.*	CX.	500		

	CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES.*				
162	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO XP, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA, PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM. NÃO ESTÉRIL EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392 CX. C/100UND.ADES. *	CX.	500		
163	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO XG, EM LÁTEX COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, TALCADA,PUNHO ACABADO DE 04 A 05 CM.,NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR EM CARACTERES INDELÉVEIS E BEM VISÍVEL, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO CA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 13392, CAIXA C/100 UND.ADES.*	CX.	500		
164	MACA COM RODAS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	UND.	3		
165	MACA GINECOLOGICA	UND.	15		
166	MACA NORMAL PARA POSTO MEDICO	UND.	15		
167	MANTA TERMICA	UND.	500		
168	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND.	50		
169	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO, CAIXA C/50 UND.ADES,EM NÃO TECIDO, A BASE DE FIBRAS DE RAYON, TIRAS ELÁSTICAS, COM CLIP NASAL E PREGAS HORIZONTAIS, TRÊS CAMADAS, HIPOALÉRGICAS FILTRANTES, FILTRO COM BOA VENTILAÇÃO, VÁRIOS NÍVEIS DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE P/TUBERCULOSE, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	CAIXA	750		
170	MÁSCARA N95	UND.	50		
171	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND.	50		
172	NEGATOSCÓPIO	UND.	30		
173	OFTALMOSCÓPIO	UND.	30		
174	ÓLEO DE GIRASSOL 120ML	UND.	5000		
175	ÓLEO DE GIRASSOL 200ML	UND.	3000		
176	OTOSCÓPIO	UND.	30		
177	OXÍMETRO	UND.	20		
178	P.V.P.I. DEGERMANTE, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO.	LITRO	300		
179	PAPAGAIO	UND.	50		
180	PAPEL CÍRURGICO 85CM X 120MMX	ROLLO	300		

	100M				
181	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 100X50CM, APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. *	ROLO	300		
182	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 120MMX100M APRESENTAÇÃO EM ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. *	ROLO	300		
183	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 120MM X100M APRESENTAÇÃO ROLO USADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. *	ROLO	300		
184	PAPÉL LENÇOL HOSPITALAR 50 CM X50 MT	UND.	500		
185	PAPÉL TERMO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG BIONET COM 210MM X 30M	UND.	120		
186	PASTA D'ÁGUA	UND.	5000		
187	PERA ECG PARA ELETRODO CARDIOLÓGICO	UND.	50		
188	PINÇA ADSON	UND.	50		
189	PINÇA ALLIS	UND.	50		
190	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO COM DENTE	UND.	50		
191	PINÇA ANATOMICA DE DISSECÇÃO SEM DENTE	UND.	50		
192	PINÇA BABCOCK CURVA	UND.	50		
193	PINÇA BACKAUS	UND.	50		
194	PINÇA COLLIN CORÇÃO	UND.	50		
195	PINÇA CRILLER CURVA	UND.	50		
196	PINÇA CRILLER RETA	UND.	50		
197	PINÇA FOERSTER	UND.	50		
198	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO (HEMOSTÁTICA) CURVA 14CM P/USO GERAL - AÇO INOXIDAVEL	UND.	50		
199	PINÇA KELLY CURVA	UND.	50		
200	PINÇA KELLY RETA	UND.	50		
201	PINÇA KOCHER CURVA	UND.	50		
202	PINÇA KOCHER RETA	UND.	50		
203	PINÇA PEAN	UND.	50		
204	PINÇA PEAN ROCHESTER	UND.	50		
205	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM. FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX.	UND.	50		
206	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM. FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX.	UND.	50		
207	PRANCHA LONGA ADULTO	UND.	5		
208	PRANCHA LONGA INFANTIL	UND.	5		
209	PROPÉ PACOTE COM 100	UND.	1000		
210	PVPI TOPICO- BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA. EMBALAGEM DE 1L.	UND.	300		
211	PVPI TÓPICO, SOLUÇÃO DE POLIVINILPIRROLIDONA COM 1% DE IODO ATIVO, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO ESCURO COM 1 LITRO	UND.	300		
212	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LT. QUE ATENDA A RDC ANVISA 306/2004. *	UND..	30000		
213	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 30 LITROS. UE ATENDA RDC ANVISA 306/2004. *	UND..	30000		
214	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LT. QUE ATENDA A RDC ANVISA 306/2004. *	UND..	30000		

	50 LITROS. QUE ATENDA RDC ANVISA 306/2004. *					
215	SELADORA DE PEDAL	UND	30			
216	SELADORA DE BANCADA	UND.	25			
217	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32. *	UND..	80000			
218	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND..	80000			
219	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32. *	UND..	80000			
220	SERINGA DESC. 60ML COM AGULHA *	UND..	500			
221	SERINGA DESC.1 ML C/AGULHA 1X0,3MM P/INSULINA, EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA PARA TUBERCULINA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, E LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA CAPACIDADE DE 1ML COM AGULHA 15X5, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NR 32.*	UND..	80000			
222	SERINGA DESC.5 ML C/ AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO LABORAT. QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NR 32 *	UND..	80000			
223	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML COM	UND.	80000			

	AGULHA 13X3,8, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
224	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML TUBERCULINA COM AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO DE 1/100 ML NÍTIDA PERMANENTE.	UND.	80000		
225	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM AGULHA 13X4,5, COM BISEL TRIFACETADO, GRADUADAS DE 0,01 EM 0,01ML, NUMERADA DE 1 EM 1ML, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE.	UND.	80000		
226	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND.	80000		
227	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM AGULHA 25X0,7, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND.	80000		
228	SONDA NASOENTRAL	UND.	500		
229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UND.	500		
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND.	500		
231	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND.	500		
232	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND.	500		
233	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12	UND.	500		
234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND.	500		
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND.	500		
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND.	500		
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND.	500		
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND.	500		
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22	UND.	500		
240	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 14	UND.	500		
241	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12	UND.	500		
242	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 16	UND.	500		
243	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 18	UND.	500		
244	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 20	UND.	500		
245	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 22	UND.	500		
246	SONDA URETRAL Nº 06	UND.	500		
247	SONDA URETRAL Nº 08	UND.	500		
248	SONDA URETRAL Nº 12	UND.	500		
249	SONDA URETRAL Nº 14	UND.	500		
250	SONDA URETRAL Nº 16	UND.	500		
251	SONDA URETRAL Nº 18	UND.	500		
252	SONDA URETRAL Nº 20	UND.	500		
253	SONDA URETRAL Nº10	UND.	500		
254	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 DUAS VIAS	UND.	500		
255	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 DUAS VIAS	UND.	500		
256	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 DUAS VIAS	UND.	500		
257	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 TRÊS VIAS	UND.	500		

	VIAS					
258	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 TRES VIAS	UND.	500			
259	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 DUAS VIAS	UND.	500			
260	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20 TRES VIAS	UND.	500			
261	SONDA VESICAL DE SEMORA Nº 18 DUAS VIAS	UND.	500			
262	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	15000			
263	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	12500			
264	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUS	UND.	6250			
265	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	UND.	6250			
266	SORO RINGER SEM LACTATO 500ML	UND.	1000			
267	SUORTE PARA SORO	UND.	30			
268	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MODAVEL TAM:G	UND.	100			
269	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MODAVEL TAM:M	UND.	100			
270	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO MODAVEL TAM:P	UND.	100			
271	TENTACANULA	UND.	50			
272	TERMOMETRO DIGITAL	UND.	200			
273	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM - AÇO INOXIDAVEL	UND.	50			
274	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM - AÇO INOXIDAVEL	UND.	50			
275	TESTE BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE	UND.	500			
276	TORNEIRA DESCARTÁVEL DE 3 VIAS COMPOSTA DE VOLANTE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE ACIONAMENTO MACIO QUE PERMITE MANUSEIO PRECISO E SUAVE; VOLANTE GIRATÓRIO COM SETAS INDICADORAS (FÁCIL VISUALIZAÇÃO \ SELEÇÃO DAS VIAS A SEREM UTILIZADAS); TORNEIRA DE DIMENSÕES REDUZIDAS (PERMITE PRÁTICO MANUSEIO, OCUPANDO MENOR ESPAÇO); CONECTORES LUER-LOK (EVITA A OCORRÊNCIA DE VAZAMENTOS ENTRE O CORPO E O VOLANTE DA TORNEIRA). POSSUI AINDA RÁPIDO ACESSO AO SISTEMA I.V. COM POSSIBILIDADE DE INFUSÃO CONTÍNUA PREVENINDO A OCORRÊNCIA DE CONTAMINAÇÃO.*	UND.	3000			
277	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO, FOLGADO	PCT/100	2000			

	ANATÔMICO, GRAMATURA 30; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.					
278	TUBO DE LATEX	UND.	100			
279	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.0	UND.	50			
280	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 5.5	UND.	50			
281	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6.0	UND.	50			
282	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 6.5	UND.	50			
283	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.0	UND.	50			
284	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 7.5	UND.	50			
285	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.0	UND.	50			
286	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 8.5	UND.	50			
287	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.0	UND.	50			
288	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF E REFORÇADO COM CUFF, TAMANHO 9.5	UND.	50			
289	UMIDIFICADOR DE AR COMPRIMIDO	UND.	100			
290	UMIDIFICADOR DE O ²	UND.	100			
291	VASELINA LIQUIDA	UND.	300			
292	VASELINA SOLIDA	UND.	300			
293	LUVA DE NITRILÓ ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	CX	500			
294	LUVA DE NITRILÓ ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	CX	500			
295	LUVA DE NITRILÓ ANTI MICROBIANA, SEM PÓ, BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, COM RDC ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	CX	500			
Lote 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
296	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO, ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% V/V (EM VOLUME), CORRESPONDENTE A 62,44° INPM (EM PESO), INDICADO COMO ANTISSÉPTICO DE MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO 5 KG. *	UND.	1500			
297	ALGODÃO 500GR HIDRÓFILO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, MACIO E INODORO, EM CAMADA UNIFORME, ROLETE COMPACTO COM Ø4CM DE COMP.XØ1 CM DE DIÂMETRO. APROX. EM PLÁSTICO ATÓXICO O PRODUTO DEVERÁ ESTA ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT/100	3750			
298	ATADURA DE CREPOM 20CM DE LARGURA X 1.25 MT. DE COMPRIMENTO 100% ALGODÃO, 13 FIOS, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE	PCT.	7500			

	DO PRODUTO, EMBALAGEM C/ 12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*				
299	ATADURA DE CREPOM 30 CM DE LARGURA X 1.25 MT. DE COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, C/13 FIOS, EMBALADO COM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM C/12 UND.ADES. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.*	PCT.	7500		
300	Compressa de gaze cirurgica 7,5x7,5 - 09 fios/cm - 08 dobras pacote com 500 und	PACOTE	11250		
301	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SORO EM PVC , COM EXTENSÃO DE DUAS VIAS DE ACORDO COM A NBR*	UND.	60000		
302	ESPARADRAPO 10 X 4,5 CM, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, COM 10 CM X 4,5M CX. C/50 *	CAIXA	150		
303	ESPARADRAPO ANTIALÉGICO IMPERMEÁVEL TAM. 10CMX0,45 CAIXA C/25 UND..*	CAIXA	375		
304	ESTAPULA DE AYRES	UND.	7500		
305	GASES EM ROLO 91CM X91CM, 9 FIOS, 8 DOBRAS, DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, COM NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM2, MEDINDO 91CM X 91 ,BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA E UNIFORME, NÃO ESTÉRIL. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14108. *	ROLO	4500		
306	Gaze estéril paconte com 10 unidades	UND.	75000		
307	SELADORA DE BANCADA	UND.	75		
308	SORO FISIOLÓGICO 100 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	45000		
309	SORO FISIOLÓGICO 500 ML, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, ATEROGÊNICA,ISOTÔNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE.	UND.	37500		
310	SORO GLICOSADO 500 ML, SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%,ESTÉRIL, ATEROGÊNICA, ISOTÔNICA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALÇA DE SUS	UND.	18750		
311	SORO RINGER COM LASCTATO 500ML	UND.	18750		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxxxxxx

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:
Razão Social:
CNPJ n°



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Endereço Completo: _____		
Telefones: _____		
E-mail: _____		
Banco n°: _____	Agência n°: _____	C/C n°: _____
Validade da Proposta (não inferior a 60 sessenta dias): _____		

Cidade – UF, _____ de _____ de _____

 Responsável Legal (nome / cargo / assinatura) Nome da
 Empresa / CNP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 000139/2023

1) item 47.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Sousa - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 000139/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2) item 47.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº9.854/99)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.*

3) item 47.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao _____, Pregão Eletrônico nº 000139/2023. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

4) item 47.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 000139/2023

5) item 47.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

NOTA: Esta declaração de ME e EPP TERÁ QUE ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIO CONFORME EDITAL.

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMS N° _____/2024.

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E _____, PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS/SERVIÇO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**, Estado da Paraíba, localizada a Rua Coronel José Gomes de Sá, n° 27, Centro, Sousa — PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.999.674/0001-53, neste ato representado pelo seu Prefeito, Fábio Tyrone Braga de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 840.833.284-87 e RG n° 2005034030826 SSP-CE, empresário, casado, residente à Rua Antônio de Paiva Gadelha, n° S/N, Gato Preto, Sousa — PB, doravante denominada **CONTRATANTE**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.626.697/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas, enfermeira, inscrita no CPF sob o n° 054.211.254-08 e RG n° 2.783.189 SSDS/PB, doravante também denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada à Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o n° _____ e RG n° _____, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei n° 8.666/93 atualizada e no **PREGÃO ELETRÔNICO N° 000139/2023**, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, conforme condições do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global deste contrato é de R\$ conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n° 000139/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do contrato ocorrerão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2024:

22.701 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos próprios do município – FUS / SUS e Outros.

Classificação funcional:

10 304 1004 2100 MANUTENÇÃO DA OTOCLÍNICA

10 302 1004 2101 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

10 301 1004 2102 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU

10 302 1004 2104 MANUTENÇÃO DE CLINICAS DE ATO-PSICOSOCIAL-CAPS

10 301 1004 2105 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

10 301 1004 2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1004 2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

10 301 1004 2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – ESB

10 302 1004 2111 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIO E HOSPITALAR – MAC

10 305 1004 2112 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – AGVAS

10 301 1004 2113 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
10 301 1004 2114 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLICLINICA
10 301 1004 2116 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -
UBS

Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A execução contratual terá início em ____/____/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será para **os próximos 12 meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado nos termos do referido artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1 A **CONTRATADA**, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 000139/2023, deve:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à/ao: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Arcar com o ônus necessário ao completo fornecimento dos produtos, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário; Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

6.1.3 Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

6.1.4 A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;

6.1.5 Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS - CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;

6.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo de referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da compra, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

6.1.7 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes o ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

6.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;

6.1.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/1993;

6.1.10 O prazo para entrega dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias, a contar da data de solicitação do setor competente;

- 6.1.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que estiver obrigada, exceto nas condições previstas no Termo de Referência ou em contrato a que estiver vinculados;
- 6.1.12 Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
- 6.1.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.14 A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;
- 6.1.15 Garantir a qualidade dos produtos licitados e dentro de prazo de validade, obrigando-se a repor aqueles que apresentarem defeitos ou vícios, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 6.1.16 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal. Deverão apresentar a especificação de cada item com seu respectivo lote e validade, com os preços, unitário e total, de acordo com o empenho;
- 6.1.17 Entregar os produtos na sede da Secretaria de Saúde de Sousa, situada à rua Cônego José Viana, 37, Estação, em frente ao SAMU;
- 6.1.18 A CONTRATADA deverá fornecer os produtos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

6.2 A CONTRATANTE:

- 6.2.1 Expedir ordem de fornecimento dos produtos;
- 6.2.2 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
- 6.2.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 6.2.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- 6.2.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.6 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
- 6.2.7 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
- 6.2.8 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 6.2.9 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Deverá, de todos os valores de pagamentos relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, será creditado o produto resultante de 1,5% ao Fundo Municipal de Apoio ao Micro e Pequenos Negócios, retido na fonte, por força da Lei nº 2.211/09, que institui o Programa “Fazer Negócio”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a documentação a 57
- Edital da Licitação. Doc. 03742/24. Data: 15/01/2024 11:32. Responsável: Adriana C. Alves.
Impresso por convidado em 17/01/2024 14:22. Validação: 081E.6F4D.8C5C.1949.1392.06C1.18F9.0AD0.

seguir relacionada:

- 2 **Periodicamente**, acompanhando a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento dos bens, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:
 - 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
 - 2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativada União;
 - 2.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
 - 2.5. Cartão de CNPJ.
- 3 A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 20 (vinte) dias, caso solicitado pelo fiscal do contrato, outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
- 4 As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas.
- 5 Recebida a documentação, o fiscal do contrato deverá apor a data de entrega a PREFEITURA e assiná-la.
- 6 O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

1. Os preços unitários dos bens objeto deste contrato poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.
 - 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/200 n.º 8.666/1993, no Decreto 10.024/2019 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 000139/2023, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, documento de cobrança e nota fiscal da fatura dos serviços prestados/ entrega mercadoria, realizado no mês anterior.
2. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.
3. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços/ entrega mercadoria, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento.
4. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos bens caberá ao fiscal do

contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Sousa, apresentando a documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato.

6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

7. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

8. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento dos bens foi em conformidade com as especificações do contrato.

9. A não apresentação da documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato, e quaisquer valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

10. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

11. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA ao financeiro do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.1 Apresentar documentação falsa;
- 1.2 Fraudar a execução do contrato;
- 1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 1.3.1 Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5 Fizer declaração falsa.

2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:

- 2.1. **Advertência;**
 - 2.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, que seja Prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, por prazo não superior a dois anos;
 - 2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
3. Configurar-se-á o **retardamento da execução** quando a CONTRATADA:
- 3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - 3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias

seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

4. No caso de **retardamento da execução**, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
5. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1, ambas desta Cláusula.
6. Configurar-se-á a **inexecução parcial do contrato** quando a CONTRATADA:
 - 6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - 6.2. Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados.
7. No caso de **inexecução parcial do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
8. Configurar-se-á a **inexecução total do contrato** quando a CONTRATADA:
 - 8.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - 8.2. Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.
9. No caso de **inexecução total do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
10. O contrato poderá ser **rescindido unilateralmente** pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato, inexecução parcial ou inexecução total do contrato**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.
11. O valor de multa aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
12. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
14. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Sousa, Estado da Paraíba.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinado, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Sousa – PB, de de 2024.

Contratantes:

Contratado:

Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito

Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1-

2-

CPF nº:

CPF nº: